



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: PEDRO FÁVARO

PROJETO DE LEI N.º 518

Assunto: Dispondo sobre denominação de rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá,
a via pública com a denominação atual de rua Ponte de Campinas.

Ordem H.º

Sei promulgada sob n.º 393.

Arquivado
5-55

393

Clas.

Proc. No.

3888

503.194



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

*À G.O.S.P.
3.11.54*

OUT 27 1954
PROTÓCOLO N.º 13888
CLASSIF. 503.194

PROJETO DE LEI Nº 518

Art. 1º - Fica denominada Rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá, até o final do perímetro urbano, a via pública que tem o seu ponto inicial na rua Euclides da Cunha e denominação atual de Rua Ponte de Campinas.

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres:
"Dignificou o magistério".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27/10/1 954

Pedro Favaro

*apm
com
em real
apm
apm*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 3 888

Projeto de lei nº 518, de autoria do vereador sr. Pedro Fávaro, -
dispondo sobre denominação de rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá, à
via pública com a denominação atual de rua Ponte de Campinas.

P A R E C E R Nº 1 140

O oportuno projeto, de autoria do nobre vereador Sr. Pedro Fávaro, é digno de aplausos e merece a nossa inteira aprovação.

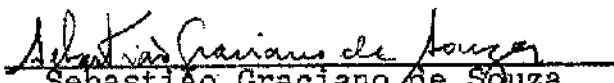
Realmente, o Prof. Getúlio Nogueira de Sá, dignificou o magistério, e muito bem o fez, com carinho, dedicação e acendrado amor ao ensino.

Como chefe de família, foi espôso boníssimo e pai exemplar.

Como cidadão, o mais prestante, filantropo, semeando sempre os seus profundos conhecimentos e empregando o máximo pela caridade.

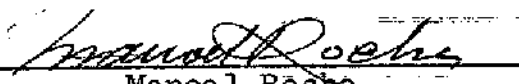
Opinamos e recomendamos o acolhimento do presente projeto.

Sala das Comissões, 11/3/1 955


Sebastião Graciano de Souza,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 16/3/1 955.


Christovam Colombo de Araújo Dória,
Presidente.


Manoel Rocha

Casimiro Brites Figueiredo



Câmara Municipal de Jundiá

Projeto de Lei nº 18

Apv. 27/3/55
Anexo 1

O artigo primeiro passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º) Fica denominada Rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá, a atual Travessa 4 do ^{Bairro} Anhangabaú.

Aprova em 1.º
2.º discute, discute, discute
o interstício
de C. M. 3/3/55

Assinado

3/3/55



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 518

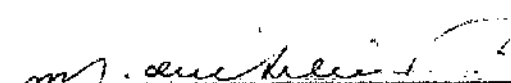
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica denominada Rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá, a atual travessa 4 do Bairro Anhangabaú.

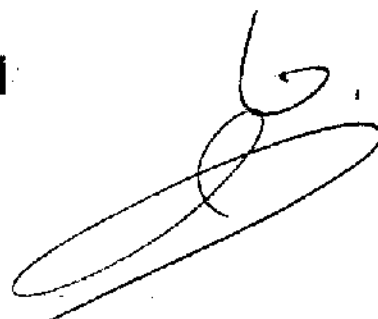
Art. 2ª - Da placa toponímica constarão os dizeres:
"Dignificou o magistério".

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



PM.3/55/74:

31

março

55.

3 888:

Exmo. Sr. Prefeito:

A devida sanção de V. Excia., tenho a subida honra de encaminhar, a Lei decretada por este Legislativo, em sua sessão ordinária realizada ontem, relativa ao projeto de lei nº 518.

Valho-me da oportunidade para reitere a V. Excia. os protestos de minha estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 393, de 6 de ABRIL de 1955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/3/1955, PROMULGA a seguinte lei:

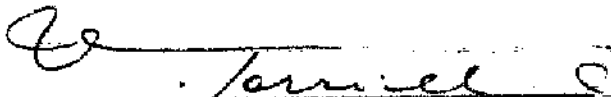
Art. 1º - Fica denominada RUA PROF. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ, a atual travessa 4 do Bairro Anhangabaú.

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres:
"Dignificou o magistério".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
- Diretor -

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 336 DE 17/4/1 955.

P/P:-

LEI N.º 393, de 6 de Abril de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI
de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal em sessão realizada no dia
30-3-1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada RUA PROF. GETÚ-
LIO NOGUEIRA DE SÁ, a atual travessa 4 do bair-
ro Anhangabaú.

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão os di-
zeres:

«Dignificou o magistério».

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefei-
tura Municipal de Jundiaí aos seis (6) dias do
mês de Abril de mil novecentos e cinquenta e cinco

VIRGÍLIO TORRICELLI — Diretor

Exmo. Sr. Dr. Amadeu Ribeiro Jr.
Presidente da Câmara Municipal
de Jundiá.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

• JUN 4 1955 •

PROTOCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

A Família Nogueira de Sá apresenta
o seu comovido agradecimento, pela ma-
nifestação carinhosa prestada por essa
Colinda Câmara Municipal, ao seu queri-
do e mui saudoso Pai, ao dar a uma
das ruas de nossa cidade o nome de
"Prof. Getúlio Nogueira de Sá".

S. Paulo, 25 de Maio de 1955
Pela Família Nogueira de Sá

Anna Rita Nogueira de Sá Alencar

Cientes
Prof. Nogueira de Sá
8.6.55
Silva

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O. _____

C. O. S. P. 1. XI

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador Prof. Jaciano de Souza - 10.11.84 *[Assinatura]*

[illegible]

h

.....

[illegible]

.....

[illegible][illegible][illegible]

A N - E X O S

John P. 2.

[illegible]

.....

.....

AUTUADO EM 27/11/1954

SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE